



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [juridico@rioparanaiba.mg.gov.br](mailto:juridico@rioparanaiba.mg.gov.br)

### LEI Nº. 1.714, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

AUTORIZA O REPASSE DE SUBVENÇÕES, CONTRIBUIÇÕES E TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PÚBLICOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** Nos termos desta Lei fica o poder Executivo autorizado a realizar, no exercício de 2022, repasses de subvenções, contribuições e transferências de recursos públicos municipais ao setor público e privado, mediante o instrumento jurídico específico para cada caso.

Parágrafo único: A autorização de que trata o *caput* deste artigo se refere ao repasse de recursos públicos municipais às instituições abaixo especificadas:

I – AMAPAR – Associação Mineira dos Municípios da Microrregião do Alto Paranaíba;
II – AMM – Associação Mineira dos Municípios;
III – CNM – Confederação Nacional de Municípios;
IV- Associação Amor Exigente de Rio Paranaíba;
V – APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Paranaíba;
VI – EMATER – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas,
VII - Casa de Repouso Antônio do Carmo Pimenta (Asilo);
VIII – Sociedade Esportiva Paranaíba;
IX – Associação Musical Santa Cecília;
X – Fundação Pio XII – Hospital de Câncer de Barretos;
XI – ADAMA - Associação dos Defensores e Amigos do Meio Ambiente;
XII - AMIGOS DA VIDA – Associação de Rio Paranaíba;
XIII – Irmandade N.S. do Rosário e São Benedito (Congados);
XIV - CONSEP-RIO - Conselho de Segurança Pública de Rio Paranaíba-MG
XV - Abrigo Lar Renascer – São Gotardo

**Art. 2º.** Os repasses serão feitos com recursos constantes na Lei Orçamentária Anual aprovada para o exercício de 2022, observadas as dotações e os valores abaixo especificados:

LEI PUBLICADA EM 09/12/2021.

  
PAULO DE TÁRCIO SILVA  
Secretário Municipal de Administração



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [juridico@rioparanaiba.mg.gov.br](mailto:juridico@rioparanaiba.mg.gov.br)

I – AMAPAR – Associação Mineira dos Municípios da Micro Região do Alto Paranaíba 06.01.00.04.122.0003.2.0037.3.3.70.41.00.00.00	R\$ 94.200,00
II – AMM- Associação Mineira dos Municípios 06.01.00.04.122.0003.2.0071.000.3.3.70.41.00.00.00	R\$ 15.000,00
III – CNM – Confederação Nacional de Municípios 06.01.00.04.122.0003.2.0068. 3.370.41.00.00.00	R\$ 10.000,00
IV - Associação Amor Exigente de Rio Paranaíba 13.02.00.08.244.0014.2.350.33504300	R\$ 40.000,00
V - APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Paranaíba 14.02.00.12.367.0008.2.0016.000.3.350.43.00.00.00 13.02.00.08.244.0014.2.0335.000.3.3.50.43.00.00.00	R\$ 264.000,00 R\$ 25.000,00
VI - EMATER – Emp. de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas 09.01.00.20.606.0004.2.0020.3.3.30.41.00.00.00	R\$ 110.000,00
VII - Casa de Repouso Antônio do Carmo Pimenta (Asilo) 13.01.00.08.244.0014.2.0055. 3.350.43.00.00.00	R\$ 120.000,00
VIII – Sociedade Esportiva Paranaibana 16.01.00.27.812.0010.2.0050. 3.3.50.43.00.00.00	R\$ 24.000,00
IX - Associação Musical Santa Cecília 16.01.00.13.392.0009.2.0063.3.3.50.43.00.00.00	R\$ 24.000,00
X – Fundação Pio XII – Hospital de Câncer de Barretos 11.01.00.10.122.0012.2.0065.3.3.50.41.00.00.00	R\$ 42.000,00
XI - ADAMA – Associação dos Defensores e Amigos do Meio Ambiente 09.01.00.18.541.0004.2.0272.3.3.50.43.00.00.00	R\$ 12.000,00
XII - AMIGOS DA VIDA – Associação de Rio Paranaíba 13.01.00.08.244.0014.2.274.3.3.50.43.00.00	R\$ 24.000,00
XIII – Apoio a Irmandade N.S.do Rosário e São Benedito 16.02.00.13.392.0009.2.0336.000.3.3.50.43.00.00	R\$ 20.000,00
XIV - CONSEP-RIO - Conselho de Segurança Pública de Rio Paranaíba-MG 06.01.00.04.122.0003.2.0395.3.3.50.43.00.00	R\$ 160.000,00
XV - Abrigo Lar Renascer – São Gotardo 13.02.00.08.243.0014.3.3.50.43.00.00	R\$ 5.000,00

**Art. 3º.** Os repasses referidos nesta Lei poderão ser efetivados mediante a assinatura de convênios ou instrumento jurídico equivalente, observadas as disposições da legislação vigente aplicável.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 09 de dezembro de 2021.

**VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

LEI PUBLICADA EM 09/12/2021

**PAULO DE TÁRCIO SILVA**  
Secretário Municipal de Administração